



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH - Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2015
12 de maio de 2015

***APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÃO
PARA FORMALIZAÇÃO DE REPASSES
PÚBLICOS MUNICIPAIS AO TERCEIRO
SETOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
13.019/2014 QUE DISPÕE SOBRE O MARCO
REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL***

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais, e acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal

Levando em consideração os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com relação ao Exercício de 2014

Levando em consideração a iminente entrada em vigor da Lei Federal 13.019/2014 que corresponde ao MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL, prevista para ocorrer em 01 de agosto de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - **APROVAR** o **MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE REPASSES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO TERCEIRO SETOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014 QUE DISPÕE SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL** que tem por finalidade relacionar a documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Selbach, RS, para transferência de recursos e orientar as organizações da sociedade civil quanto a correta forma de apresentação dos documentos necessários, para que seja utilizada especialmente junto a Prefeitura Municipal de Selbach, RS.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento a tomada de providências para a implantação das regras que deverão ser seguidas a partir de 01 de agosto de 2015, no tocante a parcerias a serem firmadas com organizações da sociedade civil.

Art. 3º - Em decorrência das novas regras da Lei 13.019/2014 que entrarão em vigência a partir de 01 de agosto de 2015, os TERMOS DE CONVÊNIO deverão ser substituídos por TERMOS DE COLABORAÇÃO OU TERMOS DE FOMENTO.

§ 1º - As parcerias existentes no momento da entrada em vigor desta Lei permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH - Estado do Rio Grande do Sul

§ 2º - Solicita-se a revisão dos TERMOS DE CONVÊNIO celebrados a partir da promulgação da Lei 13.019/2014 ocorrida em 31 de julho de 2014, para que o seu conteúdo se torne mais semelhante ao pretendido pela referida Lei. Nestes casos, poderá ser celebrado Termo Aditivo a Convênio.

Art. 4º - A celebração de TERMOS DE FOMENTO deverá ser precedida de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO específico, o qual deverá ser amplamente divulgado.

Art. 5º - Fica fazendo parte da Presente Portaria Municipal, o **MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE REPASSES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO TERCEIRO SETOR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014 QUE DISPÕE SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL** em anexo.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selbach, RS, 12 de maio de 2015.

SÉRGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

VOLNEI SCHNEIDER
Assessor Jurídico – OAB.RS 34.861

Registre-se, publique-se, cumpra-se

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento